



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08759.000084/2020-82

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 262/2020

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 262/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA
PH PARACATU SERVICE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, na Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares/MG por, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.173.328 SSP/ES e do CPF nº 072.387.297-09, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 2 de outubro 2020, o qual subdelega competência aos Coordenadores Regionais e ao Diretor do Museu do Índio para autorizar expressamente a celebração de novos contratos e a prorrogação de contratos em vigência referentes as atividades de custeio, cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).;

CONTRATADA: A Empresa **PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.656.318/0001-37;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 262/2020, firmado em 09/09/2020 e vigente até 09/09/2021.

Considerando:

- I - A Cláusula Sexta do Contrato 262/2020 (SEI 2394454);
- II - O Documento SEI nº 2593697, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços;
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho MG002018/2020, registrada em 07/07/2020 (SEI 2593705);

IV - A Nota Técnica 55 (2621793) emitida pelo SEAD;

V - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (2161487) emitida pela CGOF,

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 262/2020, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;

b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 1.364,61 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente ao período de 09/09/2020 a 09/09/2021;

c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 3.506,31 (três mil quinhentos e seis reais e trinta e um centavos) e o valor total anual passa a ser R\$ 42.075,69 (quarenta e dois mil setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 09/09/2020 até 09/09/2021;

e) O Contrato nº. 262/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
Serventes	01	R\$ 3.392,59	R\$ 3.506,31	R\$ 3.506,31	R\$ 42.075,69

f) O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.

g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 1.364,61 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2020NE800357 apropriada no elemento de despesa 339037-02, emitida em 17/08/2020.

h) Nos termos da Cláusula Sétima do contrato nº. 262/2020, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)

André Leandro Sucupira

Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **André Leandro Sucupira, Coordenador(a) Regional**, em 24/11/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2655956** e o código CRC **6AFD02F7**.

